

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Braga e Fim LTDA ME, localizada à Avenida Marechal Rondon nº 2878, Sala A, Bairro Dois de Abril CNPJ: nº 11.838.853/0002-02, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/06/2020, a Licença Ambiental Simplificada conforme Processo nº 1801/01319/2013, para a atividade de Coleta de esgoto doméstico – prédios e domicílios (limpa fossa).



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2020

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)
CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Processo nº 605/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

ATÉ O DIA 16/06/2020 ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/> portaltransparencia/licitacoes-covid.

Considerando o Art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal 059, de 21/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública Município de Seringueiras Rondônia.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com até a data e horário espulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes-covid> a relação constando razão social, CNPJ, e valor da propostas. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral Junto CPL do Município, nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 10 de Junho de 2020.

LUCICLEIA RIBEIRO DAMA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
Port. Nº157/GAB/PMS/2020



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2019.

PROCESSO Nº. 148/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº. 27.262.269/0001-00

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.094/2019 CELEBRADO EM 11/06/2019.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 11/06/2020 ATÉ 11/12/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 25 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. Comissão Permanente de Licitação – CPL

LEI 407-12/2020
PUBLICADO EM JORNAL
02.06.2020
Jornal Popular

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Ampla Concorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-465/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3254/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 034/2020/2020, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-465/2020/SEMOSP, tendo por objeto a Contratação de empresa para a RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS, através de Registro de Preço por um período de 12 meses no município de Alto Paraíso/RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-465/SEMOSP/2020. Será REVOGADA em razão de ausência de publicidade dos atos.

Alto Paraíso RO, 08 de Junho de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Presidente Municipal

COPIA OFICIAL DO ATOS 2020
DE ATOS 2020
LEI Nº 407-12/2020
PUBLICADO EM JORNAL
EM 10/06/2020
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2020

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 21 de janeiro de 2020, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1262/SEMUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de **R\$ 233.451,06** (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo, realizada no dia 10 de junho de 2020, às 10h00min foi considerada “DESERTA” por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 10 de junho de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
PRESIDENTE-CPL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO. Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/CPL/2020

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DE ALTO PARAÍSO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1262/SEMUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de **R\$ 233.451,06** (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo, a abertura será em 01 de julho de 2020, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 10 de junho de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
PRESIDENTE-CPL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO.

“TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 040/PJM/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA”.

Pelo presente Termo, o Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.722.933/0001-82, localizada à Av. Afonso Pena, 2280, representado pelo seu representante legal, Sr. ANTONIO ZOTESSO, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado, neste Município, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE conforme Processo Administrativo nº 382/2019, resolve cancelar unilateralmente celebrar o **Termo Aditivo nº 001**, do Contrato nº 040/PJM/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica cancelado o **Termo Aditivo nº 001**, do Contrato nº 040/PJM/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente termo.

Teixeiraópolis/RO, em 09 de junho de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 64/2020

Processo nº: 4-88/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina comum e diesel s10), conforme memorando nº 134/2020/SEMTAS e Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, seus setores e programas sociais deste Município.

Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R\$ 17.593,06** (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos).

Data de Assinatura: 03/06/2020.

Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 10 de junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

PEDIDO DE OUTORGA
EDEILTON ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: 419.172.942-04, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 04/06/2020 Outorga de captação para empreendimento de Pastagem Irrigada, instalada nos lotes 01, 02 e 03 da gleba 02 do PA São José na Linha C8, município de Machadinho D'Oeste-RO.



Av. Clóvis Arrais nº 1970 Bairro Casa Preta Ji-Paraná RO Tel: (69) 3421 1513/ (69)9 93497621
E-mail: coocasin@gmail.com

Licenças Municipais, LML, LMP e LMO
ACCOCASIN - COOPERATIVA EXTRATIVISTA DE CASTANHAS INDÍGENAS DE JIPARANA RO, Localizada na avenida Clóvis Arrais, nº 1970, bairro Casa Preta, municípios de Ji-Paraná, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: nº 31.383.369/0001 54, torna público que requereu junto à **SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná**, em 10 de junho de 2020, as Licenças Municipais de Localização LML, Instalação LMP e Operação LMO, para agroindústria de processamento de castanha de baixo impacto ambiental, nas atividades de descasque, desidratação, padronização e embalagens de castanha do Brasil.

Ji-Paraná 10 de junho de 2020

João Paulo Alves Miranda Cinta Larga
Presidente da COOCASIN



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Decreto Nº 074/2020-PMAO
Alvorada D'Oeste, 03 de junho de 2020.
"Altera o Decreto nº 071/2020-PMAO, que trata da Comissão de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel no âmbito do Município de Alvorada do Oeste-RO."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia que parametriza os meios para classificação e depreciação patrimonial;
CONSIDERANDO o Memorando nº 136/RH/SEMSAU/ALV, que trata da solicitação de inserção da servidora Ivanete Amélia dos Santos na composição da Comissão de que trata o Decreto nº 065/2020-PMAO, para substituir o servidor Anocílio Fernandes de Paula;
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dada pelo Decreto nº 071/2020-PMAO, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada do Oeste, no exercício de 2020, incluindo a servidora Ivanete Amélia dos Santos em substituição ao servidor Anocílio Fernandes de Paula no corpo comissionado, restando:

I. Joseilda Da Costa SEMED Presidente

II. Patricia Farias da Silva

SEMOURB Membro

III. Ivanete Amélia dos Santos

SEMSAU Membro

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 071/2020-PMAO, que estabelecem as diretrizes de atuação da Comissão Especial que congrega;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 03 de junho de 2020.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares de Souza
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda

Wellington da Silva Gonçalves
Procurador Geral Adjunto
Port. 459/GAB/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO Nº 078/GAB/2020

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de Junho de 2020.
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de Junho de 2020 (quinta-feira) é comemorado dia de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 12 de Junho de 2020 em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:

Atendimento à Saúde (SEMSAU);

Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";

Coleta de lixo e Limpeza;

Atendimento a Agricultura Familiar (SE-MAGRI)

Vigilantes e;

Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Municípios.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIPARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-4058/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamentos permanentes (Usina de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal, bomba de geração de vácuo e sistema de enchimento de cilindros), visando atender de forma direta a necessidade de 10 (dez) leitos a unidade de terapia intensiva do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$582.545,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 25/06/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado entre **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 63.787.071/0001-04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, centro, cidade Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro , Divorciado, portador do RG nº 1571003 SSP/RO e do CPF nº 369-391-882-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **TALITA TAVARES BARROCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 955704 SSP/RO e do CPF nº 011.774.892-79, residente na Rua Piauí nº 2394, Município de Mirante da Serra/RO, adiante designado **EMPREGADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Contratação:

A Contratação é por prazo determinado, conforme Lei nº 879/2018; 06 (seis) meses a partir de 10/06/2020 até 10/12/2020, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das leis do trabalho e podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços do(a) Empregado(a) destina-se a cobrir lacuna de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde; exercendo o Cargo de Farmaceutico-Bioquímico – 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado(a) é temporária e com duração prevista para 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – Da Jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do(a) Empregado(a) será de 08(oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de 40 Horas semanais. Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado(a) às horas respectivas e os adicionais que a lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA – DO Salário:

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 2.821,84 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA: - Dos descontos:

O Empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SETIMA – Das Disposições Especiais:

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento inserido na presente legislação sobre o contrato temporário ou determinado, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do Empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviços.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra/RO, 10 de Junho de 2020.

Empregador _____

Empregado(a) _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado entre **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 63.787.071/0001-04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, centro, cidade Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro , Divorciado, portador do RG nº 1571003 SSP/RO e do CPF nº 369-391-882-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **VIVIANE MATOS DA SILVA MOREIRA**, brasileira, CASADA, portadora do RG nº 10644284 SSP/RO e do CPF nº 002.461.192-17, residente na Rua Tiradentes nº 2667, Município de Mirante da Serra/RO, adiante designado **EMPREGADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Contratação:

A Contratação é por prazo determinado, conforme Lei nº 879/2018; 06 (seis) meses a partir de 10/06/2020 até 10/12/2020, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das leis do trabalho e podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços do(a) Empregado(a) destina-se a cobrir lacuna de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde; exercendo o Cargo de Odontólogo – 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado(a) é temporária e com duração prevista para 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – Da Jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do(a) Empregado(a) será de 08(oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de 40 Horas semanais. Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado(a) às horas respectivas e os adicionais que a lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA – DO Salário:

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 1.881,24 (Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA: - Dos descontos:

O Empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SETIMA – Das Disposições Especiais:

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento inserido na presente legislação sobre o contrato temporário ou determinado, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do Empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviços.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra/RO, 10 de Junho de 2020.

Empregador _____

Empregado(a) _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**DECRETO Nº 076/2020-GAB/PMO**
Alvorada do Oeste, 05 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 002/2019, conforme resultado final devidamente homologado; Considerando o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público Estadual e devidamente homologado pelo Poder Judiciário Estadual;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1712-1/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado nos **ANEXOS I** deste decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao DRH munido dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- I. Duas cópias da Cédula de Identidade;
- II. Uma cópia do comprovante de Residência;
- III. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Duas cópias da Identidade Profissional para candidatos com conselho de classe;
- V. Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VII. Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
- IX. Uma do Diploma de Nível Superior;
- X. Uma do Histórico Escolar;
- XI. Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de identificação e fotografia);
- XII. Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce-ro.gov.br);
- XIII. Declaração de inculpação de cargos públicos (reconhecida firma em cartório);
- XIV. Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- XV. Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
- XVI. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- XVII. Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- XVIII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- XIX. Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
- XX. Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
- XXI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce-ro.gov.br);
- XXII. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
- XXIII. Atestado médico de capacidade física e mental;
- XXIV. Para o (a) candidato (a) Portador de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de laudo médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo 002/2019;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que possuírem frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação;

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante;

Paragrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas a documentação descrita no artigo 3º.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 08 a 12/06/2020;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, no período de 15 a 19/06/2020;

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares De Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Magnus Xavier Gama
Procurador Geral do Município

Denise Alves Da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I**DECRETO Nº 076/2020-GAB/PMO DE 05/06/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Profissional a ser convocado - TÉCNICO ENFERMAGEM	Insc.	Classif.
GERLA DE SOUZA GONÇALVES	44	9º
Profissional a ser convocado - ENFERMEIRO	Insc.	Classif.
LIJANA GARCIA MENDES	155	21º
EDSON GUZANSKY DE LIMA	296	22º

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Vicente Tavares De Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interviente*

Magnus Xavier Gama
Procurador Geral do Município

Denise Alves Da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 13443 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO DE Nº 13.394 DE 15 DE MAIO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE -RO" EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 58, incisos XIX, e artigo 196 todos da Constituição Federal, visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020, e Decreto Estadual nº. 25.049, de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, que reiterou a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que no Capítulo II do Decreto estadual vigente descrimina as fases do distanciamento social controlado, em seu artigo 8º, inciso III, o Município de Ouro Preto do Oeste-RO encontra-se na Segunda Fase que reza a abertura comercial seletiva - permitindo todas as atividades com exceção das constantes no Anexo III do Decreto estadual, podendo ainda, serem alteradas conforme critérios sanitários, de saúde e econômicos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislar sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos incisos II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 00577/2020 -1ª Promotoria de Justiça, de 05 de junho de 2020, que recomenda de imediato várias adoções de medidas por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação de nº002/2020/CMS, de 05 de junho de 2020, Conselho Municipal de Saúde, recomendando a intensificação das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação de nº002/2020/CCOVID 19, de 08 de junho de 2020, recomendando a intensificação das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 3º do Decreto nº 13.394 de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)
"Art.3º- Fica vedada, por prazo indeterminado, as atividades físicas nos seguintes espaços públicos ou área pública no âmbito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO:

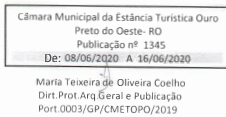
- a) Avenida Capitão Silvío Gonçalves de Farias e demais avenidas e ruas que venham ter aglomerações de pessoas;
- b) Praças e Bosque Municipal;
- c) Morro Chico Mendes;
- d) Ginásio de Esporte Agmar de Souza Gomes.
- e) Campo do INCRA e da Madersan;

Art.2º- O Poder Executivo Municipal intensificará as ações de fiscalizações, com aplicação imediata da Lei Estadual nº 4.788 de 04 de junho de 2020, que "Dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus- COVID-19 e dá outras providências", em caso de descumprimento das medidas de saúde e sanitárias durante o período de Calamidade Pública por pessoas físicas e jurídicas.

Art.3º. Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº 13.394 de 15 de maio de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020- MÓVEIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 18 (Dezoito) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), às 10h00min (dez horas) horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Visitas dias 03 a 17/06/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal (www.presidentemedici.ro.gov.br). Maiores informações: Com o Sr. Sandro (69) 99946-7273 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020- IMÓVEIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, imóveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 17 (Dezessete) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h15min (nove horas e quinze minutos) horário local, na Avenida São João Batista, s/nº. Feirão do Produtor Rural. Presidente Médici-RO Visitas dias 03 a 16/09/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal (www.presidentemedici.ro.gov.br). Maiores informações: Com o Sr. Sandro (69) 99946-7273 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Municipal de nº 1.597-GP/2020, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2020, às 10h00minh (dez horas) horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Visitas dias 10 a 25/06/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal (CPL) com o Sr. Francisco Clézio (69) 3544-3230 – Email compras@novamamore.ro.gov.br ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**DECRETO Nº 077/GAB-PMO/2020**

Alvorada do Oeste/RO, 08/06/2020

"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 128/GAB-PMO/2018, que trata da criação de comissão especial para chamamento público para aquisição de produtos da agricultura familiar no exercício de 2018, e ainda nomeia os membros de sua composição;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0279/SEMED/2020, que solicita a substituição de membro da comissão em razão da desvinculação daquele ao setor público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA, de acordo com o Memorando nº 0279/SEMED/2020, figurando como MEMBRO a servidora pública municipal LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN, em detrimento ao desligamento da servidora CRISTIANA JANDRE CALINSKI, que compunha a comissão nomeada pelo Decreto nº 128/GAB-PMO/2018.

Nome	Cargo	CPF
Sergio Barros Santos	Presidente	478.682.872-68
Oldiglei Odair Veronez	Membro	662.817.332-15
Luciene Saturnino da Silva Babolin	Membro	936.682.012-34

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições de que trata o Decreto nº 128/GAB-PMO/2018.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Cleoneice Moura da Silva Secretária
Municipal de Educação Interviente

Wellington da S. Gonçalves
Procurador Geral do Município OAB/RO 5.309



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2020
(Art. 24 incs. II, e 26 da Lei 8666/93)
Processo nº 587/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 15/06/2020 ÀS 12H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor médio Estimato pela pesquisa de mercado para contratação: **R\$ 4.521,60 (quatro mil quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos).**
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que esta disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico, e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com até a data e horário espulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.
As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> a relação constando razão social, CNPJ, e valor das propostas em modelo de mapa comparativo.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados governamentais, Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral Junto CPL do Município, nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 09 de Junho de 2020.

LUCICLEIA RIBEIRO DAMA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
Port. Nº157/GAB/PMS/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 004/CPL/2020
Edital nº064/CPL/2020
1.PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **064/CPL/2020** e processo nº **635/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **29 de junho de 2020**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Teixeiraópolis-RO.**
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média R\$ 299.759,09 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2031 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 215-Manutenção de estradas vicinais -FHITA.**
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 25,00 (vinte cinco reais)** ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou solicitar por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 10 de Junho de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.066/2020
PROCESSO Nº. 245/SEMEC/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME.
CNPJ Nº. 01.663.698/0001-98.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI SEU OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO, NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 52.699,27 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa 23/2020
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, e Art. 4 da Lei 13979/2020 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 820/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Emergencial, tipo “menor preço”, destinado a aquisição emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes com covid-19 por dispensa de licitação baseado na lei federal 13979/2020. em favor da empresa CASA DAS FÓRMULAS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 13.286,00 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de junho de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.1.027.3.3.90.30.00.00. -

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 820/2020
b) Licitação Nº : 23/2020
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjucação : 10/06/2020
e) Objeto da Licitação : aquisição emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes com covid-19 por dispensa de licitação baseado na lei federal 13979/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA DAS FÓRMULAS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.483.434/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPLEMENTO VITAMINICO DE A e ZINCO (ADULTO) COM 30 COMPRIMIDO/ CAPSULA	160	R\$ 24,50	R\$ 3.920,00
2	SUPLEMENTO VITAMINICO DE A e ZINCO (INFANTIL) SOLUÇÃO ORAL 240ML, SABORES DIVERSOS	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
3	ZINCO QUELATO 100MG - C/30 COMPRIMIDO/ CAPSULA	160	R\$ 9,35	R\$ 1.496,00
4	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG - C/ 6 CAPSULAS	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.286,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
PROC.: 0558/2020.
ASSUNTO: Material Permanente – Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMSAU.
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 228 e da homologação anexada as folhas de nº 230 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 019/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 222 e 223, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 226 e 227 e as decisões da CPL as folhas de nº 175 a 178 constantes nos autos.
Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0002-17, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).

Mte da Serra – RO, 10 de Junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.056/2020
PROCESSO Nº. 403/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 13.807.868/0001-40
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 2.692,25(DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE ABRIL DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA –PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ –SECRETÁRIO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.063/2020
PROCESSO Nº. 1144/SEMEC/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ Nº. 27.382.789/0001-49
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 32.542,28 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 03(TRÊS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA –PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ –SECRETÁRIO.
EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME –CONTRATADA.